

3- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

3.1. O projeto selecionado para esta Chamada Pública compõe-se de intervenções/ações de construção e/ou pavimentação de rodovias, assim como a construção de obras de arte especiais ao longo de seus eixos, que integram o planejamento estratégico de investimentos na infraestrutura rodoviária estadual em 9 (nove) Regiões de Integração do Estado do Pará.

3.2. O detalhamento do projeto está previsto e devidamente caracterizado no ANEXO nº 01 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Estado do Pará.

4- PREMISSAS PARA O CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL E DO DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. As regras estabelecidas neste item servirão como parâmetro, objetivando a uniformidade das propostas, podendo a proposta vencedora vir a ser alterada em virtude da tramitação da operação na STN/MF e desde que seja com aumento da vantagem para o interesse do Estado do Pará.

4.2. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 4 (quatro) "tranches" trimestrais, por ano, de acordo com o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro e acordado com o tomador para a operação de crédito.

4.3. O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União, publicada pela STN/MF bimestralmente.

5- DA PROPOSTA

5.1. Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta, para fins de habilitação ao processo estabelecido nesta Chamada Pública:

5.1.1. A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas nesta Chamada Pública, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento:

5.1.1.1. A proposta deverá observar a forma prevista pelo ANEXO nº 02 da presente Chamada Pública, informando todo o conteúdo nele previsto;

5.1.1.2. Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do(s) responsável(is) pela condução da operação de crédito;

5.1.1.3. Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente (ou líder, em caso de sindicalização);

5.1.1.4. Em caso de operação sindicalizada, a proposta deverá estar assinada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito desta Chamada Pública e, se for o caso, acompanhado dos instrumentos societários capazes de legitimar essa condição;

5.1.1.5. Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de financiamento, redigida no idioma português;

5.1.1.6. Anexar simulação de cronograma financeiro de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, nos termos do item 2.

5.1.1.7. Anexar o demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

5.2. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;

5.3. A proposta deverá ser apresentada na modalidade de Proposta Firme, ou seja, cujas condições financeiras já tenham sido inteiramente aprovadas por todos os órgãos competentes da proponente.

5.4. Os agentes financeiros interessados deverão entregar suas propostas, até às 17:00 h do dia 28 de março de 2023, em uma das seguintes formas, não se admitindo a entrega conjunta de proposta nas duas formas:

5.4.1 **Impressa**, devidamente condicionada, em envelope lacrado, endereçada ao seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

A/C da Secretaria Adjunta de Recursos Especiais - SARES

Diretoria de Captação de Recursos - DCR

Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 01/2023

Rua Boaventura da Silva, 401/403, 2º andar - Bairro do Reduto

CEP: 66.053-050. Belém - PA

5.4.1.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 5.4.1, deverá conter ainda os seguintes dizeres: "CONFIDENCIAL - PROIBIDA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS".

5.4.2 **Eletrônica**, através do endereçamento da documentação especificada no sub item 5.1.1, em formato pdf, para o seguinte endereço eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br;

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

6- SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

6.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

6.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no item 5.4.

6.3. No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

7- DA ABERTURA/COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

7.1. Na data de 29 de março de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4.1 serão abertos os envelopes das propostas entregues presencialmente, e comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas por via eletrônica;

7.1.1. A audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas será pública.

7.1.2. Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

7.2. A análise das propostas será realizada, de acordo com o estabelecido no subitem 7.3, em momento posterior.

7.3. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.4. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.6, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

8- TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

8.1. Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.1.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

9- DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese do início da tramitação da contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas.

9.2. Caso o estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito de que trata esta Chamada Pública, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Estado do Pará.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

10.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste edital.

10.3. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

10.4. Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre a Mensagem e Projeto de Lei para a autorização legislativa, de iniciativas do Governo do Estado, em que demonstrará e justificará a necessidade e capacidade de pagamento do financiamento para os investimentos, requerendo autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação da operação de crédito objeto desta Chamada Pública.

ELIETH DEFÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:**I- FINALIDADE/OBJETIVO DO PROJETO**

A finalidade do projeto é ampliar a infraestrutura do Estado do Pará com a execução de serviços de construção e/ou pavimentação de rodovias, assim como a construção de obras de arte especiais ao longo de seus eixos, que integram o planejamento estratégico de investimentos na infraestrutura rodoviária estadual em 9 (nove) Regiões de Integração do Estado do Pará. O objetivo principal é promover o aumento da acessibilidade terrestre no território do Estado do Pará através da ampliação da malha rodoviária pavimentada estadual, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes.

II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

As necessidades socioeconômicas e geopolíticas nas regiões do Estado do Pará perante a infraestrutura viária atual se demonstram insuficientes para atender às demandas de viagens locais e regionais. Nesse contexto, o objetivo do programa "Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)" é o de ampliar a malha rodoviária estadual pavimentada, assim como a construir pontes ao longo de seus eixos viários, de tal forma a melhorar a acessibilidade e a mobilidade no estado e entre seus municípios. O projeto tem como meta expandir a infraestrutura viária em 9 (nove) regiões de integração do Estado do Pará, promovendo o desenvolvimento socioeconômico das regiões e beneficiando direta e indiretamente toda a população parense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

O projeto tem alcance econômico e social que vai contribuir para o incremento do desenvolvimento dos municípios atendidos, viabilizando a ampliação do fornecimento de serviços públicos e o crescimento econômico das regiões beneficiadas e do estado como um todo.

III – ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN)

IV – FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

O projeto encontra-se em fase de planejamento e estudos preliminares.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número